

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CONDICIONALIDADE EDUCAÇÃO: PRIMEIRAS APROXIMAÇÕES

Suellem Raquel de Freitas

RESUMO

O presente trabalho apresenta um debate preliminar sobre o Programa Bolsa Família (PBF) e a condicionalidade Educação. Com base nos referenciais teórico, busca-se identificar fatores pontuais de análise para possíveis aprofundamentos do assunto. Destaca-se que o PBF tem contribuído para a redução das desigualdades, mas, não da pobreza. A condicionalidade educação possibilita o acompanhamento da frequência escolar, porém, é um tema que ocupa os debates acadêmicos de forma oposta. Todavia, a partir do momento em que os sujeitos em situação de extrema pobreza e pobreza passam a frequentar a escola, torna-se significativo que questões relacionadas à desigualdade social sejam reconhecidas e consideradas no contexto escolar.

Palavras-chave: Programa de Transferência de renda; Condicionalidade; Educação

Introdução

A discussão sobre Programas de Transferência de Renda (PTR) tem sido realizada, nas últimas décadas, com maior intensidade devido à importância desses programas no âmbito social e econômico no Brasil. A finalidade desses programas são, principalmente, a erradicação da pobreza, da fome e a diminuição das desigualdades sociais por meio da transferência direta de renda às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza (SANTOS; OLIVEIRA, 2013).

Transferência de renda é entendida enquanto transferência monetária efetuada diretamente a indivíduos ou família. O pressuposto fundamental é de articular uma transferência de renda com políticas e programas sociais no campo da educação, saúde e trabalho. A articulação entre a transferência de renda com políticas e programas estruturantes pode, segundo Silva (2007), possibilitar a construção de uma política de enfrentamento à pobreza e a desigualdade social.

É preciso compreender que existem diferentes concepções de pobreza, orientadas por diferentes valores que definem a construção e a implementação de distintas alternativas de políticas de intervenção social. A pobreza apresenta dimensões histórica, econômica, cultural e política, apresentando-se como produto da desigualdade na distribuição da riqueza socialmente produzida, do não acesso a serviços sociais básicos, à informação ao trabalho e renda e a não participação social e política. (SILVA, 2007, p. 3).

Na América Latina a problemática da pobreza foi tematizada, de forma ensaísta, nos anos de 1920 e 1930 até chegar aos estudos acadêmicos dotados de diferentes metodologias investigativas. Em nosso país, a pobreza de modo geral “tem cor: é mulata, negra; e isso remete imediatamente à experiência da escravidão, instituição fundamental para a acumulação econômica no Brasil por trezentos anos”. (PINZANI; REGO, 2014, p. 20).

No Brasil, o PTR com maior número de bolsistas é o Programa Bolsa Família (PBF), criado em outubro de 2003, no governo do presidente Luiz Inácio da Silva, por meio da medida Provisória nº 132, logo após foi convertida na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 (BRASIL, 2004a) e regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro do mesmo ano (BRASIL, 2004b). Trata-se de um programa de transferência direta de renda para famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza sendo associados a ele, ações e programas complementares que objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os bolsistas consigam superar a situação de vulnerabilidade social. Desta forma, PBF apresenta os seguintes objetivos:

I - Garantia de renda, para alívio imediato da situação de pobreza;

II - Inclusão produtiva, para aumentar as capacidades e as oportunidades de trabalho e geração de renda entre as famílias mais pobres do campo e das cidades;

III – Promover acesso aos serviços públicos;

IV - Melhorar as condições de educação, saúde e cidadania das famílias. (MDS, 2015).

O elemento fundamental do PBF são as condicionalidades que devem ser cumpridas pelas famílias cadastradas para que possam receber a bolsa mensal. As condicionalidades são contrapartidas com vistas a adotar o compromisso e a responsabilidade das famílias atendidas e, representam o exercício de direitos para que as mesmas possam alcançar autonomia e inclusão social sustentável (MDS, 2015).

A população alvo do PBF é constituída por famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. No ano de 2015, as famílias extremamente pobres eram aquelas que tinham renda mensal de até R\$ 77,00 por pessoa. As famílias pobres eram consideradas as que tinham renda entre R\$ 77, 01 a R\$154,00 por pessoa e podiam participar o programa, desde que

tivesse na sua composição gestantes, crianças e/ou adolescentes entre 0 e 17 anos¹. (MDS, 2015).

As famílias bolsistas assumem o compromisso, na área da saúde, de acompanhar o cartão de vacinação, o crescimento e o desenvolvimento das crianças menores de 7 anos. As mulheres na faixa de 14 a 44 anos também devem fazer o acompanhamento e, se gestantes ou nutrizes, precisam realizar o pré-natal e o acompanhamento da sua saúde e do bebê. Na educação, todas as crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos devem estar matriculados e com frequência escolar mensal mínima de 85% da carga horária. Os estudantes entre 16 e 17 anos devem ter frequência escolar de, no mínimo, 75%. (BRASIL, 2004).

A seleção das famílias para o PBF é, de acordo com o MDS, realizada com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas sociais do Governo Federal (CadÚnico). Este é um instrumento de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda existentes no Brasil. Com base nesses dados o MDS seleciona as famílias que recebem todos os meses uma quantia depositada pelo governo federal. O saque é realizado com cartão magnético, emitido preferencialmente em nome da mulher.

Pochemann (2010) afirma que desde a consolidação do PBF se gerou um amplo debate sobre o potencial deste programa de transferência de renda para reduzir a pobreza e promover a queda na desigualdade existente em nosso país.

Pellegrina (2011) afirma que diversos estudos demonstram impactos importantes dos PTRs, condicionadas à nutrição, saúde e trabalho infantil, pois, estes programas permitem o alívio da pobreza no curto prazo garantindo que as necessidades materiais mínimas da população pobre sejam atendidas. Entretanto, ao analisar o impacto do PBF sobre as variáveis escolares relacionadas diretamente à condicionalidade Educação, constatou-se que o programa reduz o abandono escolar em, pelo menos 20%, podendo afirmar que o programa parece insuficiente para quebrar o ciclo da pobreza pela via da escolarização dos filhos das famílias bolsistas (PELLEGRINA, 2011). No mesmo sentido, Pires (2013) assegura que as condicionalidades da Educação, presentes no PBF, podem ser questionadas se as considerarmos exclusivamente como forma de superação da pobreza intergeracional.

Tendo em vista compreender as relações entre a política social de combate à pobreza e no seu interior a questão educacional apresenta-se breves reflexões presentes na literatura

¹ O Decreto nº 8.747, de 5 de maio de 2016 autorizou o reajuste de 6,5% na bolsa paga pelo PBF, alterando os valores referenciais para a caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza. Assim, os valores passam de R\$ 77,00 para R\$ 82,00 e de R\$ 154,00 para R\$164,00. (BRASIL, 2016).

sobre o PBF e a condicionalidade Educação, uma vez que esta é um dos principais temas de discussões e reflexões quando se abrange questões sociais, econômicas, políticas e culturais. A Educação assume o papel para a construção do conhecimento e a formação da consciência cidadã. Destaca-se ainda, que as desigualdades educacionais são o principal correlato das desigualdades de renda, oportunidades e condições de vida (SCHWARTZMAN, 2006).

PBF E CONDICIONALIDADE EDUCAÇÃO: DEBATES POSSÍVEIS

Como forma de garantir o direito à educação às crianças e adolescentes vítimas da exclusão escolar os programas de transferência de renda condicionada são apresentados como soluções transitórias para a redução da pobreza. No Brasil, a transferência de renda condicionada no âmbito da política educacional tem sido implementada desde a década de 1990.

Para Rego e Pinzani (2014, p. 20) a pobreza é um problema complexo, e como tal, não admite uma solução fácil, portanto, não pode ser simplesmente resolvida por meio de um programa de transferência de renda direta. Estudos sobre este tema não podem ser limitados a uma mera análise da desigualdade, segundo os autores, tal fenômeno sempre se associa a uma renda insuficiente, elemento essencial a ser considerado em qualquer estudo sobre pobreza.

Para definir quem são os pobres em uma sociedade, os autores afirmam que em primeiro lugar se devem identificar os pobres entre a população geral, traçando uma linha da pobreza. Em segundo lugar, é necessário considerar as diferentes características comuns aos pobres para se chegar a uma avaliação do nível da comunidade analisada. Isso pode variar bastante de comunidade para comunidade.

Além da renda, Rego e Pinzani (2014) destacam outros fatores que ajudam a definir a pobreza e o pobre. É necessário considerar os fatores objetivos que dizem respeito à classe social e econômica, a etnia ou a cor da pele, o gênero, a idade, composição e estrutura familiar. É relevante também, analisar os aspectos subjetivos que envolvem a falta ou ausência absoluta de esperança de mudar sua situação no futuro. Tais aspectos podem tornar os indivíduos resignados ou violentos, aumentando a sua vulnerabilidade e expondo-o à exploração de toda ordem.

Collares (2014) menciona a dificuldade de considerar a correlação existente entre os dados apresentados da população brasileira em situação de pobreza e dos dados dos bolsistas do PBF. Segundo a autora, os perfis elaborados por pesquisadores apresentam a população considerada pobre e extremamente pobre sem determinar a margem dessa população que

recebe o valor monetário do PBF, dificultando assim a definição do perfil dos bolsistas. Além disso, é preciso considerar a diversidade da pobreza existente no Brasil. A população pobre do interior do país apresenta características diferentes daquelas das grandes cidades. Assim, a construção de um perfil dos beneficiários do programa pode ser estabelecida apenas de forma aproximada.

Conforme o MDS, 93% das mulheres chefiam as famílias beneficiadas pelo PBF. Para gestores, pesquisadores e estudiosos do tema, é quase unânime privilegiar a titularidade das mulheres, pois, parte-se do pressuposto que as mulheres sabem o que é melhor para a família. O estudo de Rego e Pinzani (2014) confirmam que elas usam o dinheiro para comprar, principalmente, alimentos e roupas, seguidos de outros itens básicos. A experiência do PBF fornece, para grande maioria das mulheres, um rendimento regular revelando alterações complexas em suas vidas referentes a decisões de ordem moral, mais liberdade pessoal e a aquisição de mais respeitabilidade na vida local.

Campelo (2013) relata que, com a opção de operar com o repasse da bolsa em valor monetário para as famílias gerou-se uma grande polêmica na qual se afirma que as famílias de menor renda não saberiam fazer uso adequado dos recursos transferidos. A experiência mostrou que as famílias definem o melhor uso do dinheiro, tendo em vista suas características e necessidades, podendo realizar um planejamento financeiro capaz de ampliar suas perspectivas e oportunidades.

Outra crença difundida é de que as famílias passariam a ter mais filhos com a intenção de ter acesso a um maior número de recursos. Entretanto, as evidências empíricas afirmam que o PBF não tem provocado aumento da taxa de fecundidade entre as mulheres beneficiárias. Alves e Cavenaghi (2013) afirmam que a tendência de declínio da fecundidade da população brasileira continua em todas as faixas de renda e a redução recente tem sido maior entre os mais pobres. Os estados menos desenvolvidos e com maior percentual de bolsistas também apresentam queda na taxa de fecundidade. Isso se deve, de acordo com Jannuzzi e Pinto (2013), a ampliação do uso de métodos contraceptivos pelas mulheres bolsistas reforçando a autonomia e o exercício dos direitos reprodutivos.

Ainda Campelo (2013) cita o mito de que o PBF atuaria de modo a acomodar as famílias, gerando dependência e favorecendo o não interesse por uma vaga no mercado de trabalho. Dados empíricos comprovam que os indicadores de ocupação, procura de emprego ou jornada de trabalho são muito próximos entre bolsistas e não bolsistas. (JANNUZZI; PINTO, 2013).

O PBF se consolidou como política de Estado, configurando-se como um dos elementos centrais das políticas sociais brasileira derrubando assim, a crença que o programa seria de natureza populista (CAMPELO, 2013). Entretanto, conforme Bichir (2010) há pouco consenso em torno do PBF entre políticos de diversos partidos, especialistas em políticas sociais e programas de combate à pobreza e estudiosos de diferentes áreas do conhecimento. Há divergências em torno da eficácia e da necessidade das condicionalidades, em torno de seus impactos, sua utilização político eleitoral e a sua sustentabilidade política e econômica.

Segundo Bichi (2010) vários autores asseguram que a recente redução da pobreza e da desigualdade no Brasil se deve a relevância dos programas de transferência de renda, em especial o PBF e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), divergindo, porém, em relação ao peso relativo dos fatores responsáveis por essa dinâmica. Outros mencionam fatores como, mudança de mercado de trabalho e dinamismo recente da economia.

A autora diz ainda, que vários estudos citam que o PBF tem maior impacto sobre os índices de desigualdade do que sobre a pobreza. A eficácia do PBF na redução da desigualdade está ligada à progressividade dos benefícios, que são bem direcionados para os mais pobres. Por outro lado, o PBF tem pouco impacto sobre a redução da proporção de pobres devido ao baixo valor dos benefícios transferidos, que ficam abaixo da linha da pobreza. Apesar das divergências, cada vez mais se reconhece que o PBF é bem focalizado e com cobertura de grande fôlego. Todavia, seria ingênuo acreditar que um único programa de transferência de renda, reverterá os problemas históricos do nosso país (BICHIR, 2010).

As condicionalidades do PBF estão prevista no artigo 3º da Lei nº 10.836, de 2004. No mesmo ano, o Decreto nº 5.209 regulamentou a Lei e atribuiu ao MEC à responsabilidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento da condicionalidade educação. O acompanhamento da frequência escolar dos alunos bolsistas do PBF é realizado desde 2005 pelo MEC e, conforme os dados do Censo de 2013 são aproximadamente 17,5 milhões de crianças, jovens e adolescentes, representando um terço do total de matrículas da Educação básica (MEC, 2014).

Para o acompanhamento da frequência escolar são coletados dados e informações que são registrados no Sistema de Informação do Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF (Sistema Presença). Através deste sistema, os gestores públicos podem atuar intersetorialmente buscando soluções para a melhoria da qualidade de acesso, da permanência e do sucesso escolar da população bolsistas do PBF.

Segundo o MEC (2014), os dados referentes à condicionalidade educação podem ser coletados de três formas: I – por meio de formulários impressos do próprio Sistema Presença e distribuídos às escolas; II – registro das informações no Sistema Presença realizado pelo

operador master; e III – Por meio de compartilhamento de arquivos entre município e o MEC, utilizando a funcionalidade disponibilizada pelo sistema e bases de dados.

Dentre as três opções, a impressão de formulários é a estratégia mais utilizada pelos coordenadores municipais. Eles são distribuídos nas escolas, pactuando-se um prazo para a devolução dos mesmos preenchidos, com o registro da frequência escolar. Nesse processo, o registro das informações no Sistema Presença está centralizado na Secretaria Municipal da Educação, porém, o responsável pela informação da frequência escolar é sempre a escola.

Na ocasião de coleta de dados, as escolas precisam verificar se o estudante que participa do PBF cumpriu ou não a frequência mínima exigida pelo programa. Quando se observa o não cumprimento da frequência mínima é necessário indicar o motivo da infrequencia. Em 2013, os principais motivos da infrequencia registrados no Sistema Presença foram: a escola não informou o motivo com 228.160 casos; tratamento de doença/atenção à saúde do aluno (112.904); negligência dos pais ou responsáveis (69.036); desmotivação/desinteresse pelos estudos (67.906) e; trabalho infantil (323). (MEC, 2014).

No âmbito do PBF, o MEC (2014) afirma que se torna necessário que a instituição escolar, responsável pelo acompanhamento e disponibilização das informações sobre a frequência escolar, se comprometa e perceba que ela não é apenas informante da infrequência dos bolsistas do programa, mas que essas informações possibilitam:

- I - A efetivação de políticas públicas para o enfrentamento das condições de pobreza;
- II - Indica a mobilização de ações para os casos de crianças e adolescentes que não cumpriram os percentuais mínimos de frequência escolar;
- III - Enfatiza a importância e a permanência da criança e do adolescente na escola, funciona como alerta para as possíveis violações dos direitos das crianças e adolescentes e;
- IV- Reforça a importância da educação como direito.

Para fortalecer a educação, no âmbito do Bolsa Família, o MDS e o MEC elaboraram a norma técnica nº 2 de 05 de setembro de 2014 que destaca várias estratégias, entre elas, garantir o acesso universalizante à todos os bolsistas e avanços na gestão de acompanhamento dos bolsistas identificados como não localizados. Aproximadamente 2 milhões de bolsistas encontram-se na faixa etária de 06 a 17 anos dos quais cerca de 62 mil consta como não localizados no Sistema Presença.

Destaca-se também a estratégia de elaborar um plano articulado entre as áreas da educação, assistência social e da saúde para criar mecanismos que antecedem o bloqueio da bolsa, considerando que, aproximadamente, 190 mil famílias encontram-se e situação de advertência a cada período de acompanhamento. (MEC, 2014).

Entre outras questões Santos Junior (2012) analisa o Sistema Presença e as categorias que justificam a quebra da condicionalidade. As conclusões do autor sugerem alteração do Sistema Presença para melhoria da gestão do benefício financeiro, pois a partir da sua pesquisa, o autor diagnosticou a falta de estrutura física e humana nos municípios para um desempenho do programa, baixa a articulação entre as Secretarias Municipais, como um todo, para a realização do monitoramento dos bolsistas, podendo-se afirmar que a gestão das condicionalidades é reduzida a simples frequência escolar. Já Calvacanti (2013) recomenda que, uma vez o impacto de frequência sendo positivo, torna-se significativo combinar esse efeito com políticas públicas de melhoria na qualidade para que as consequência se potencializem em longo prazo.

Para que isso seja efetivo, o Sistema Presença necessita ser organizado de modo a quantificar a frequência, o motivo da quebra da condicionalidade, o encaminhamento feito, os resultados alcançados, a situação de aprendizado do aluno e as intervenções pedagógicas necessárias. Entretanto, é um desafio, conforme Santos Junior (2012), a passagem do acompanhamento quantitativo da frequência escolar e encaminhamentos graduais, para acompanhamentos efetivos, que monitorem a presença e a inserção social por meio da relação ensino e aprendizagem dos alunos bolsistas do PBF. Significa focalizar eixos de gestão pública sobre políticas educacionais para a melhoria dos direitos sociais básico.

O controle das condicionalidades do PBF é outro ponto muito controverso. Para Bichir (2010), em termos institucionais, a exigência das contrapartidas é defendida por sua suposta contribuição ao desenvolvimento de capital humano em longo prazo, numa perspectiva que considera a pobreza para além da insuficiência da renda. Outra questão é sobre a necessidade implícita ou não do controle das condicionalidades. Exigir que a população mais pobre cumpra contrapartidas implica em uma negação do direito de receber parte da riqueza socialmente produzida.

Para Zimmermann (2006), sob a ótica dos direitos, não se deve impor a um direito contrapartidas, exigências ou condicionalidades, já que a condição de pessoa deve ser o requisito único para a titularidade de direitos. A partir do momento em que PBF estabelece condicionalidades para o recebimento do benefício, deixa-se de trabalhar com a ideia de direito, visto que a um direito não se deve impor contrapartidas e exigências.

Segundo o autor, as concepções do programa devem ser reconsideradas sobre a imposição de condicionalidades e obrigações aos bolsistas. O Estado não deve punir e, em hipótese alguma, excluir os bolsistas do programa, quando do não cumprimento das condicionalidades estabelecidas e/ou impostas uma vez que a responsabilidade de prover serviços de saúde, alimentação e educação com qualidade compete aos poderes públicos e não aos indivíduos. (ZIMMERMANN, 2006).

Piovesan e Massuquetti (2012) observam que há uma contradição na estrutura de cobrança da condicionalidade educação já que o acesso a escola é um direito dos indivíduos. Com o descumprimento das condicionalidades ocorre cancelamento da bolsa, permitindo que a criança ou adolescente fique fora da escola.

Vários autores defendem a existência das condicionalidades, porém questionam a efetividade, a disponibilidade e a qualidade dos serviços oferecidos, formando-se assim, questões referentes à qualidade da provisão de serviços pelo Estado. Ainda, pondera-se que as condicionalidades reforçam as obrigações sociais e legais dos responsáveis pelas crianças, a manutenção das crianças na escola.

De acordo com o MEC (2014), a condicionalidade educação tem como centralidade a promoção da garantia do direito de acesso e permanência à escolarização e contribuir para o sucesso escolar. A partir disso, vários estudos têm como objeto de estudo o PBF e o desempenho escolar.

Camargo (2012) e Couto (2012) buscaram encontrar alguma relação de causalidade entre os bolsistas do PBF, agregados por escola, e o desempenho escolar, medido pela taxa de aprovação, abandono e pela nota média nos exames de proficiência da Prova Brasil. Os resultados encontrados demonstram que escolas com maior proporção de alunos beneficiados já sofriam com notas inferiores antes mesmo da criação do PBF. Fica claro que as escolas com maior número de alunos atendidos pelo programa necessitam de atenção especial por parte dos gestores de políticas públicas, mesmo que a causalidade negativa entre proficiência e esta proporção não existisse.

Destaca-se também, a necessidade do contexto escolar perceber que com o acesso da população pobre à escola seja acompanhado de um grande esforço pela melhoria da qualidade da educação, em termos materiais e humanos visando a garantir o cumprimento de um dever do Estado, portanto, um direito da população.

Os estudos de Soares e Souza (2013) e Assis et al (2012) sinalizam que o processo da universalização da educação possibilitou o acesso e frequência escolar de parcela da população pobre nas escolas públicas, mas em contrapartida, as políticas educacionais, a

formação dos professores, o currículo, as práticas pedagógicas e os projetos políticos pedagógicos não consideram que a educação é um direito destes sujeitos também, desconsiderando o problema e as questões decorrentes da pobreza no processo ensino-aprendizagem.

De toda forma, constata-se que as populações historicamente excluídas da escola estão tendo acesso e, de certa forma, permanecendo no ensino fundamental. Com isso emerge o desafio da qualidade para todos como uma dimensão democratizante. Assim, Oliveira e Araújo (2005) afirmam que cabe criar as condições de efetivação do princípio constitucional do padrão de qualidade do ensino (art. 206, inciso VII da Constituição Federal) como nova dimensão do direito à educação. Este reconhecimento exige das pesquisas da área da educação o desafio de traduzir o “padrão de qualidade” em um conjunto de indicadores passíveis de exigência judicial. (OLIVEIRA; ARAÚJO, 2005).

ANOTAÇÕES FINAIS

O principal desafio do PBF é o enfrentamento e a superação da pobreza por meio da transferência de renda condicionada e a garantia do direito à saúde, educação e a assistência social. Com mais de uma década de implantação do PBF os debates acadêmicos reconhecem os avanços e a consolidação das estratégias utilizadas no âmbito do programa como, por exemplo, a condicionalidade educação que possibilita o acompanhamento da frequência escolar de crianças e adolescentes atendidos por essa política social.

A condicionalidade educação é um tema que ocupa os debates acadêmicos de forma opostas, de um lado, considera-se que a educação é um direito e, portanto não deve ser submetida a qualquer condicionalidade. Do outro lado, defende-se que a condicionalidade assegura apenas a frequência escolar, mas, não assegura, na mesma proporção o rendimento escolar dos alunos, emergindo assim o desafio da efetivação do princípio constitucional do padrão de qualidade de ensino para todos.

A partir do momento em que os sujeitos em situação de extrema pobreza e pobreza passam a frequentar a escola, é preciso que a pobreza e a desigualdade social sejam reconhecidas nesse contexto, pois os efeitos deste fenômeno social se manifestam de várias formas. Ampliação do acesso precisa que seja acompanhada de esforços pela melhoria da qualidade da educação, em termos humanos e materiais.

Entende-se que as políticas educacionais, a formação do professor, o currículo, as práticas pedagógicas e os Projetos políticos pedagógicos precisam reconhecer e incluir os

alunos bolsistas do PBF como sujeitos de direitos pertencentes ao processo de aprendizagem considerando o problema e as questões relativas à pobreza e a educação. Desta forma, torna-se viável sensibilizar os envolvidos com políticas sociais e com os profissionais da educação básicas para que estabeleçam relações com a educação com o objetivo de romper com as práticas escolares que reforçam a condição de pobreza e reproduzem as desigualdades sociais.

REFERENCIAS

ALVES, J. E. D, CAVENAGHI, S. O Programa Bolsa Família e as taxas de fecundidade no Brasil. IN: CAMPELLO, T. NERI, M. C. Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania. Brasília: IPEA, 2013.

ASSIS, S.; FERREIRA, K; YANNOULAS, S. Educação e pobreza: limiares de um campo em (re) definição. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 17, n. 50, p. 329-351, maio/ago.

BICHIR, R.M. O Bolsa Família na berlinda? Os desafios atuais dos programas de transferência de renda. Novos Estudos 87. Julho 2010.

BRASIL, Decreto nº 8.747, de 5 de maio de 2016. Atribui aos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Planejamento, Orçamento e Gestão a competência de majorar os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=06/05/2016&jornal=1&pagina=4&totalArquivos=288>. Acesso em 8/05/2016.

BRASIL. Decreto nº 5.209, de dezessete de setembro de 2004. Regulamenta a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2004b. Disponível em: Acesso em: Junho/Julho 2015.

BRASIL. Lei n. 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2004a. Disponível em: Acesso em: Junho/Julho de 2015.

CAMARGO, P. C. de. Uma análise do efeito do Programa Bolsa Família sobre o desempenho médio das escolas brasileiras. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2012.

CAMPELLO, T. C. NERI, M. C. (org.) Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania Brasília: IPEA, 2013.

COLLARES, M. E. H. Combate à pobreza : a educação e o Programa Bolsa Família. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas. Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação. Campinas, São Paulo, 2014.

COUTO, N. S. G. Desempenho educacional de alunos beneficiários do programa bolsa família: um estudo em duas escolas públicas estaduais de Salvador/Bahia/Brasil. Dissertação (Mestrado) – Universidade Católica de Salvador. Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação. Salvador, 2012.

JANNUZZI, P. M. PINTO, A. R. Bolsa Família e seus impactos nas condições de vida da população brasileira: uma síntese dos principais achados da pesquisa de avaliação de impacto do bolsa família II.In: CAMPELLO, T. NERI, M. C. Programa Bolsa Família : uma década de inclusão e cidadania.Brasília : IPEA, 2013.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Programa Bolsa Família. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia>. Acesso em: 2015.

Ministério da Educação e da Cultura (MEC). Acompanhamento da Condicionalidade Educação do Programa Bolsa Família: Avanços, desafios e perspectivas. 2014 (impresso).

OLIVEIRA, R. P. ARAÚJO, G. C. Qualidade do ensino: uma nova dimensão da luta pelo direito à educação. Rev. Bras. Educ. n° 28 Rio de Janeiro jan./abr. 2005.

PELEGRINA, H. S. Impactos de curto prazo do Programa Bolsa Família sobre o abandono e o desempenho escolar do alunado paulista. 2011. Dissertação (Mestrado em Teoria

Econômica) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

PIOVESAN, L. MASSUQUETTI, A. Programa Bolsa Família: Uma Análise da Frequência e do Desempenho Escolar em São Leopoldo (RS) – 2006-2010 Apresentação de Trabalho. 6º Encontro de Economia Gaúcha. (2012).

PIRES, A. Afinal, para que servem as condicionalidades em educação do Programa Bolsa Família? Ensaio: Aval. Pol. Públ. Educ., Rio de Janeiro, v. 21, n. 80, p. 513-532, jul./set. 2013.

POCHMANN, M. Apresentação. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. In: CASTRO, J. A. MODESTO, L. Bolsa família 2003-2010: avanços e desafios. Brasília: Ipea, 2010.

SANTOS JUNIOR, W. C. dos, Programas de transferência de renda e as políticas educacionais: o sistema presença e a gestão da pobreza na escola. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Educação, 2012.

SANTOS, S. D. F. dos, OLIVEIRA, S. S. B. de. Transferência de renda, Pobreza e Educação: Estudo comparado entre o programa oportunidades (México) e o Programa Bolsa Família (Brasil). Disponível em: www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo15-impasseedesafiosdaspoliticadeeducacao/pdf/transferenciaderenda-pobrezaeducacao-.pdf. Acesso em: 15/08/2015.

SCHWARTZMAN, S. Educação e pobreza no Brasil. Cadernos Adenauer. 2006.

SILVA, M. O. da S. e. O Bolsa Família: problematizando questões centrais na política de transferência de renda no Brasil. Ciências Saúde Coletiva [online]. 2007.

ZIMMERMANN, C. R. Os programas sociais sob a ótica dos direitos humanos: O caso do Bolsa Família do governo Lula no Brasil. Sur, Rev. Int. Direitos Humano. Vol.3 nº. 4 São Paulo Jun. 2006.

